



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080

**Decreto nº 035 de 09 de Novembro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.520,02, execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 34 de 22 de maio de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de R\$ 39.520,02 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

**Art. 2º** O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.3716.2108.0000 - Ações Emergenciais das Atividades Culturais – ALDIR BLANC

	CATEGORIA	VALOR R\$
3.3.90.31	Premiações Culturais	R\$ 9.520,02
3.3.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 0,00

**Art. 3º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores de Francisco Macedo-PI, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

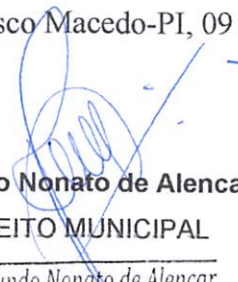
**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI, 09 de Novembro de 2020.

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Raimundo Nonato de Alencar*  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.968.275-49